



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 006/2022

Altera a redação da Lei nº 4.069, de 14 de junho de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.069, de 14 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, especialmente a rubrica:

3.1.90.11.74.00.00.00 - Subsídios.

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 4.069, de 14 de junho de 2022, permanecem totalmente inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 15 de junho de 2022

Luís Carlos Moreira dos Santos
Presidente
Vereador do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei, o qual "Altera a redação da Lei nº 4.069, de 14 de junho de 2022, e dá outras providências".

Justifica-se a apresentação do presente projeto de lei em razão de ter havido erro no Projeto de Lei nº 005/2022, qual seja, menção errada a rubrica orçamentária referente a recomposição dos subsídios dos vereadores.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio unânime à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul, 15 de junho de 2022

Luís Carlos Moreira dos Santos
Presidente
Vereador do PDT